



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA**

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM *DESIGN* DE MODA

Início: 2014/2

SUMÁRIO

1 - DENOMINAÇÃO	4
2- VIGÊNCIA	4
3– JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS	4
3.1 - APRESENTAÇÃO	4
3.2 - JUSTIFICATIVA.....	5
3.3 - OBJETIVOS.....	8
4 – PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO	9
5 - REGIME DE MATRÍCULA	9
6 - DURAÇÃO	9
7 - TÍTULO	9
8 – PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO	10
8.1 - PERFIL PROFISSIONAL.....	10
8.1.1 - <i>Competências profissionais</i>	10
8.1.1.1 - Competências gerais	10
8.1.1.2 - Competências Específicas	11
8.2 - CAMPO DE ATUAÇÃO	12
9 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	12
9.1 - PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS	12
9.2 - PRÁTICA PROFISSIONAL	14
9.3 - ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	14
9.4 - ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	14
9.5 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	15
9.6 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	15
9.7 - MATRIZ CURRICULAR	15
9.8 - MATRIZ DE PRÉ-REQUISITOS.....	16
9.9 - MATRIZ DE DISCIPLINAS EQUIVALENTES.....	16
9.10 - DISCIPLINAS, EMENTAS, CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIA	16
9.11 - FLEXIBILIDADE CURRICULAR.....	16
9.12 - POLÍTICA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DO ALUNO	17
9.13 - POLÍTICAS DE APOIO AO ESTUDANTE.....	18
9.14 - FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	18
9.15 - CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES.....	19
9.16 POLÍTICA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DO ESTUDANTE	20
10 – PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO	22
10.1 - AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES.....	22
10.2 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	23
11 - FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO	23
12 - RECURSOS HUMANOS	24
12.1 - PESSOAL DOCENTE E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA.....	24
12.2 - PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	26
13 - INFRAESTRUTURA	27
13.1 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS OFERECIDOS AOS PROFESSORES E ALUNOS	27
13.2 - INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE	28
13.3 - INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS À ÁREA DO CURSO	28
ANEXOS	29

1 - DENOMINAÇÃO

O curso aqui apresentado recebe a denominação de Curso Superior de Tecnologia em *Design* de Moda, pertencente ao Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design. Ao final do curso, o estudante obtém diploma de Tecnólogo em *Design* de Moda.

2- VIGÊNCIA

O curso Superior de Tecnologia em Design de Moda passará a vigor a partir do segundo semestre de 2014.

Durante a sua vigência, este projeto deverá ser avaliado com periodicidade anual pelo Colegiado do curso e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), sob a mediação do Coordenador de curso, com vistas à ratificação e/ou à remodelação deste.

Tendo em vista as demandas de aperfeiçoamento identificadas pela referida instância ao longo de sua primeira vigência, o projeto passou por reavaliação, culminando em alterações que passarão a vigor a partir do ano letivo 2016/1.

3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

3.1 - Apresentação

A área de ensino da moda dentro do IFSul, câmpus Pelotas-Visconde da Graça sempre foi marcada pela evolução e busca de aprimoramento dentro do seu campo de atuação.

Essa evolução pode ser descrita inicialmente com a reorganização do curso técnico de Economia Doméstica, a partir de 1999, em Curso Técnico em Vestuário. Houve a necessidade de desenvolver um projeto pedagógico que desse condições ao técnico egresso de uma melhor inserção no mercado de trabalho. Assim como a transformação do curso inicial, também é notável a expectativa de formação em nível superior dos egressos do curso Técnico em Vestuário. Os alunos salientam a importância da implantação do curso superior para aquisição dos conhecimentos ou para a valorização no mercado e oportunidades diversas. Atendendo a vocação do processo de verticalização do ensino, característico dos Institutos Federais, procurar-se-á estabelecer um itinerário formativo do curso técnico ao curso superior.

O curso Superior em Tecnologia em Design de Moda, se justifica pelo fato de estar oportunizando uma educação gratuita e de qualidade à todos aqueles que dela necessitarem e interessarem.

Considerando as características desta demanda, o curso visa a formação de tecnólogos capazes de planejar e gerenciar projetos para a indústria de confecção do vestuário, desenvolver pesquisas e análise de tendências de comportamento e de moda, além de atuar

na organização do setor de vestuário na região, dispondo de visão histórica, sociológica, cultural e econômica para a inserção consciente e qualificada em sua área de formação tecnológica. Para tanto, o curso privilegia uma formação que contemple abordagens interdisciplinares envolvendo as áreas de Criação e Design de Moda, Modelagem e suas Tecnologias e Gestão de Processos e Produtos de Moda.

A Estrutura do curso é constituída por disciplinas teórico-práticas que articulam estes três grandes áreas de formação, além do Trabalho de Conclusão de Curso e atividades curriculares que permitem ao egresso a consolidação de habilidades e competências necessárias ao enfrentamento cotidiano dos desafios complexos de um mercado e de uma sociedade em permanente transformação.

Os procedimentos didático-pedagógicos e administrativos que consubstanciam este projeto de curso são regidos pela Organização Didática do IFSul.

3.2 - Justificativa

O universo da moda é um campo em crescente exploração e a indústria da confecção nacional gera grande movimento financeiro, evidenciando um mercado de contínua ascensão.

Segundo dados da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção no Brasil (ABIT, 2012), esta área é constituída por cerca de 30mil empresas formais que empregam 1,7 milhões de empregados diretos e 8 milhões indiretos, em sua maioria mulheres (75%) e que registra um faturamento de 67 bilhões de dólares. É o ramo de atividade que pontua o segundo maior gerador do primeiro emprego.

A indústria do vestuário é a ponta da cadeia produtiva têxtil, atingindo a média de 9,8 bilhões de peças. A moda brasileira participa de uma das cinco maiores “semanas de moda” do mundo, justificando as mais de 100 escolas e faculdades de moda (ABIT, 2012).

O país tem o quarto maior parque produtivo de confecção do mundo, quinto maior produtor têxtil do mundo e o segundo maior produtor e terceiro maior consumidor de jeans do mundo¹.

O Brasil é, ainda, a última cadeia têxtil completa do Ocidente, que possui desde a produção das fibras como plantação de algodão, até desfiles de moda, passando por fiações, tecelagens, beneficiadoras, confecções e forte varejo.

De acordo com números dos oito sindicatos regionais da indústria do vestuário no Rio Grande do Sul, o Estado tem hoje 37 mil pessoas trabalhando no setor, enquanto no Paraná a indústria têxtil emprega 95 mil e, em Santa Catarina, 178 mil (Sindicato da Indústria do Vestuário no Estado do Rio Grande do Sul – Sivergs).

¹ Disponível em <http://www.abit.org.br/> Acesso em: 02 nov. 2014, às 18h52min.

Cabe destacar que a região de Pelotas é polo produtivo, onde predominam micro e pequenas empresas que possuem ainda estruturas frágeis, o que indica a necessidade de profissionais qualificados que contemplem o setor têxtil.

Considerando o desenvolvimento econômico e a demanda do setor produtivo da cidade de Pelotas e região, constituído, na sua grande parte, por empresas de vestuário de micro e pequeno porte, além do anseio da população de ensino médio e técnico de vestuário local por um curso de ensino superior na área de moda, o câmpus Pelotas-Visconde da Graça, sensível a esta demanda, estabelece como meta de seu Plano de Desenvolvimento Institucional desde 2011, a criação do Curso de Tecnologia em Design de Moda, em consonância com a política de expansão do Instituto, cuja missão é implementar processos educativos públicos e gratuitos de ensino, pesquisa e extensão, que possibilitem a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico e que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica da qual a sede administrativa localiza-se em Pelotas/RS, sendo composto por quatorze câmpus: Pelotas, Visconde da Graça, Sapucaia do Sul, Charqueadas, Passo Fundo, Bagé, Camaquã, Venâncio Aires, Santana do Livramento, Sapiranga, Lajeado, Gravataí, Jaguarão e Novo Hamburgo (em fase de implantação).

O Instituto baseia-se na verticalização do ensino, compartilhando espaços pedagógicos e laboratórios, estabelecendo itinerários formativos em diferentes modalidades de ensino. Também assumem um compromisso de intervenção em suas regiões, identificando demandas e articulando soluções tecnológicas para o desenvolvimento sustentável.

Dentro deste contexto o câmpus Pelotas-Visconde da Graça, uma instituição tradicionalmente voltada para o ensino técnico na área de agropecuária, passa a traduzir os movimentos socioeconômicos de Pelotas e região, os quais apontam para a necessidade de formações de nível médio e superior, com focos de atuação profissional mais diversificados, passando a contemplar, além da indústria, os nichos de produtos e serviços.

Evidenciando e exemplificando esse fenômeno institucional, o Curso Técnico em Vestuário obteve elevados índices de ingressos nos processos seletivos dos últimos anos, figurando inclusive com a maior relação candidato/vaga² entre os Cursos Técnicos no câmpus, nos anos de 2011 de 2,47 para ensino integrado e 2,63 para o ensino subsequente, e em 2012 de 3,56 e 1,33, respectivamente. Além disso, o Curso Técnico de Vestuário na modalidade integrada obteve, em 2012, o contundente índice de 91% de alunos concluintes,

² Disponível em <http://processoseletivoantigo.ifsul.edu.br> Acesso em: 10 de ago. de 2013, às 17h25min.

figurando como o curso de maior percentual de permanência dos alunos, dentre todos os cursos técnicos do câmpus.

Tais evidências corroboram a aposta do câmpus na diversificação de suas ofertas, assim como indicia a excelência e a visibilidade positiva do referido curso na região sul do Estado, demandando, desta forma, esforços institucionais no sentido da estruturação de oferta em nível superior, na mesma área de conhecimento.

Levando em conta o potencial da formação de tecnólogos em Design de Moda para alavancar o desenvolvimento do setor junto ao mercado, apresenta-se à comunidade regional uma proposta de formação pioneira na Rede Federal de Ensino no Rio Grande do Sul, centrada na atualização de métodos e processos capazes de promover o fomento do setor produtivo na área de moda, lançando ao mercado egressos com competências profissionais complexas e sensibilidade social, considerando além da mercantilização dos bens, os valores culturais, a sustentabilidade e a identidade e os direitos humanos.

E ainda, considerando as metas do Plano Nacional de Educação que prevê a garantia de acesso à educação, torna-se importante um curso com essas características que além de contemplar o perfil de acordo com os valores e missão da Instituição, proporciona à sociedade um profissional capacitado para atuar conforme necessidades do mercado em consonância com um perfil humanístico.

O Plano Nacional de Educação (PNE) tem como compromisso a eliminação de desigualdades que são históricas no País. Portanto, as metas são orientadas para enfrentar as barreiras para o acesso e a permanência; as desigualdades educacionais em cada território com foco nas especificidades de sua população; a formação para o trabalho, identificando as potencialidades das dinâmicas locais; e o exercício da cidadania. A elaboração de um plano de educação não pode prescindir de incorporar os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação de milhares de pessoas todos os dias (PNE, 2014-2024).

O PNE é composto de vinte metas, sendo que as metas 12 e 13 versam sobre a Educação Superior. A meta 12 (PNE, 2014-2014) prevê elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público, o que reitera a necessidade da criação de cursos que possam atender a esta demanda, principalmente em se tratando de formação de um perfil de profissional cada vez mais necessário à sociedade. Já a Meta 13 (PNE, 2014-2014) refere-se a elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício.

Neste sentido, justifica-se a importância do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda para a sociedade e à comunidade no qual está inserido.

3.3 - Objetivos

O curso de Tecnologia em Design de Moda estrutura-se curricularmente a fim de:

- Preparar *designers* de moda capazes de criar, desenvolver e gerenciar produtos, com uma visão sistêmica voltada para a pesquisa do perfil físico e comportamento de segmentos, considerando tendências, perspectivas mercadológicas, viabilização de produtos e novas tecnologias.
- Promover a educação de seres humanos éticos, competentes e aptos à ocupação de seus espaços no contexto social e ao desempenho de diferentes papéis, segundo princípios de valorização humana e ambiental.
- Formar profissionais de *design* de moda que sejam aptos a atuar nas diversas fases de um projeto de desenvolvimento de novos produtos.
- Implementar metodologias de ensino que privilegiem o desenvolvimento de projetos interdisciplinares.
- Estimular a cultura empreendedora nas diversas áreas da moda.
- Capacitar o aluno a atuar nas diversas áreas do *design* de moda através do desenvolvimento de produtos, modelagem, direção criativa, gerência de produto e consultoria de estilo, assegurando a abrangência generalista de sua formação.
- Despertar a responsabilidade social por meio de projetos de extensão e oficinas, ou outras modalidades educativas que envolvam a comunidade local, em atendimento às suas necessidades de inclusão.
- Preparar para a vida, tendo o trabalho como princípio para construir aprendizagens que aliem saber e fazer de forma crítica e contextualizada e estimulem a investigação, a criatividade, a participação e o diálogo, no respeito à pluralidade de visões e na busca de soluções coletivas baseadas na gestão democrática;
- Implementar processos de ensino, pesquisa e extensão, que possibilitem a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico e que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social;
- Proporcionar uma formação orientada no desenvolvimento das noções de ética e democracia, indispensáveis na formação de indivíduos ativos, conscientes e responsáveis, que atuem como agentes comprometidos com a emancipação humana e com a construção da cidadania plena.

4 – PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO

Para ingressar no Curso de Tecnologia em *Design* de Moda, os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente. Portanto, o curso é dirigido aos egressos deste nível de ensino, concluintes da educação básica, interessados em atuar no campo de Vestuário e Moda.

O processo seletivo para ingresso neste curso será regulamentado em edital específico de acordo com as normas vigentes para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense.

5 - REGIME DE MATRÍCULA

Regime do Curso	Semestral
Regime de Matrícula	Por Disciplina
Turno de Oferta	Noite
Número de Vagas	25
Regime de Ingresso	Anual

6 - DURAÇÃO

Duração do Curso	6 semestres
Prazo máximo de Integralização	12 semestres
Carga horária em disciplinas obrigatórias	1620h
Estágio Curricular não obrigatório	-
Atividades Complementares	100h
Trabalho de Conclusão de Curso	200h
Carga horária total mínima do curso	1720h
Carga horária total do curso	1920h
Optativas	60h

7 - TÍTULO

Após a integralização da carga horária total do curso, incluindo a comprovação de realização das Atividades Complementares, o aluno receberá o diploma de **Tecnólogo em Design de Moda**.

8 – PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO

8.1 - Perfil Profissional

O profissional egresso do Curso Superior de Tecnologia em *Design* de Moda deve adequar o conhecimento teórico às atividades práticas de forma a promover o desenvolvimento de empresas, transcendendo a produção de produtos mensuráveis, contemplando também o desenvolvimento humanístico e a preocupação ambiental.

Esse profissional é também capaz de atuar com eficiência na elaboração e gerenciamento de projetos para a indústria de confecção, considerando fatores estéticos, simbólicos, ergonômicos e produtivos.

A partir da elaboração de portfólios e dossiês, o profissional egresso do curso é capaz de representar graficamente suas criações, identificando princípios e elementos de construção do *design* de moda. É um profissional também habilitado à interpretação de modelagem a partir de desenhos técnicos inseridos em fichas técnicas de produção, analisando a capacidade produtiva da empresa para a viabilidade técnica do produto, sendo capaz de a partir da pilotagem dos protótipos e da gerência da produção, facilitar a introdução de inovações tecnológicas.

8.1.1 - Competências profissionais

A formação de competências na produção do conhecimento é alcançada com abordagens de ensino que incentivem o acadêmico a: investigar, interpretar, analisar e selecionar informações; identificar problemas relevantes, realizar experimentos e projetos de pesquisa interdisciplinar, dentro e fora da Instituição. São propostas, ainda, atividades que socializem o conhecimento produzido pela comunidade acadêmica, ressaltando a consciência da responsabilidade cultural, social, econômica, política, ambiental e ética de profissionais críticos e conhecedores da conjuntura de mercado.

No intuito de formar um profissional com esse perfil, o currículo do curso estrutura-se em função da consolidação das seguintes competências:

8.1.1.1 - Competências gerais

As competências gerais, pelo seu caráter transversal, perfazem por todos os componentes curriculares. São elas:

- Atitude valorativa diante de situações existenciais, assumindo desempenhos coerentes com os valores humanísticos;
- Engenho e inventividade, tanto na geração do novo, como na mudança e transformação do existente;
- Capacidade de gestão, por meio do posicionamento crítico-reflexivo, lançando mão de conduta que revele postura ética, responsabilidade social e compromisso com a formação da cidadania;
- Capacidade de articular conhecimentos de vida e de experiência diária em diferentes modelos de estruturas organizacionais, revelando-se profissional flexível e adaptável;
- Capacidade de gestão de empreendimentos específicos para o fomento de novos negócios na área tecnológica de atuação;
- Engajamento com a preservação do meio ambiente e com a acessibilidade.

8.1.1.2 - Competências Específicas

Capacidade de:

- Analisar e criar produtos de moda identificando elementos de *design* na construção do produto, considerando o perfil físico do cliente, a evolução da moda e as tendências prospectivas do mercado;
- Desenvolver projetos de produtos de moda e representá-los graficamente;
- Realizar pesquisa de comportamento e tendências de moda e mercado para o desenvolvimento de coleções e produtos voltados ao perfil do público-alvo da empresa;
- Desenvolver técnicas de construção de modelagem através dos métodos de *Moulage* e modelagem bidimensional;
- Desenvolver modelagem partindo de softwares de modelagem/graduação/ plano de encaixe (CAD/CAM);
- Elaborar fichas técnicas, visando à padronização de produtos;
- Gerenciar a produção através da viabilização técnica, otimização dos processos e sua introdução no mercado;
- Articular conteúdos teórico-práticos relacionados à moda, visando à prática profissional;

- Desenvolver projetos que visem à formação profissional solidária, integrados com o setor da Moda e a comunidade em âmbito regional, juntamente com o setor público, produtivo e mercado de trabalho.

8.2 - Campo de atuação

O egresso do CST em *Design* de Moda é um profissional apto a atuar em:

- Pesquisa de Perfil do Consumidor
- Pesquisa na área Têxtil
- Desenvolvimento e criação de produto
- Criação de novas marcas e produtos
- Gerenciamento de empresas do vestuário
- Fabricação de roupas
- Modelagem
- Gestão de empresas do vestuário
- Gestão de negócios de moda
- Gestão de eventos de moda
- Atêlie de costura
- Desenho técnico e Ilustração de moda

9 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

9.1 - Princípios metodológicos

O Curso Superior de Tecnologia em *Design* de Moda apresenta-se como uma oferta educacional voltada ao desenvolvimento de conhecimentos e habilidades necessárias à consolidação do protagonismo social de seus egressos, assim como a promoção de desenvoltura técnica e intelectual nos espaços de trabalho onde irão atuar. Para tanto, prevê-se a integração entre a teoria e a prática e preparando o profissional do ambiente acadêmico para a inserção no ambiente empresarial.

Para dar conta deste perfil de egresso, enfatiza-se o desenvolvimento do raciocínio sobre questões da atualidade, além da aplicação de técnicas e a adequação às necessidades do mercado, ao desenvolver projetos em parceria com as empresas da região.

O curso está organizado de acordo com a política institucional do Instituto, a qual se baseia em princípios de cientificidade, criatividade, criticidade, iniciativa e, dinamicidade, inspirando e agilizando ações que possibilitam a oferta de uma educação que proporcione condições de agir diante dos desafios que se lhes apresentem a cada circunstância de vida.

Uma das capacidades/habilidades que o profissional de moda deve necessariamente desenvolver, dado o contexto globalizado do seu mercado de atuação, é não somente identificar técnicas que apresentem reduções de custos e melhores competições por preço, mas prioritariamente capacitação de competição por diferenciação de produto.

Como garante Jones (2005), há previsões de que haverá um maior número de pequenas empresas na indústria e de que estas precisarão de inovações, administração especializada e produtos de alta qualidade para satisfazer a crescente demanda por produtos diferenciados e individualizados.

O mercado atual necessita de profissionais de moda que disponham de conhecimentos capazes de traduzir a quantidade de informações, que hoje chegam a todos os cantos do mundo ao mesmo tempo, através das modernas tecnologias de comunicação, transformando-as em novos conceitos e produtos individualizados. Com esta demanda de informações e novos produtos a cada momento, o consumidor nos anos 1990 passou a ter um conhecimento maior sobre a moda e assim tendo maior liberdade para apropriar-se dela e personalizá-la (CALDAS, 2006).

Além da busca por profissionais capacitados, os investimentos das indústrias brasileiras no segmento têxtil nos últimos anos, foram dirigidos à modernização e reestruturação física, ou seja, busca-se uma maior eficiência produtiva. “Tal tendência reflete a abertura ao mercado externo, com maiores facilidades de matérias-primas e equipamentos”, afirmam Feghali e Dwyer (2001, p.27).

Para garantir a competitividade dos produtos no mercado globalizado, os profissionais que atuam na área e aqueles que compreendem a importância do setor para a economia do país veem o ensino de graduação em moda indispensável. De acordo com Feghali e Dwyer (2001, p.14), “o surgimento das escolas de moda desenvolverá mais preparadamente o mercado brasileiro, melhorando o nível dos produtos e serviços oferecidos ao consumidor”.

Em consonância com esses fundamentos teóricos, o desenvolvimento do currículo do curso baseia-se em um processo de ensino-aprendizagem concebido como plural, dinâmico, multicultural e articulado ao perfil dos sujeitos acadêmicos.

Subordinando-se ao teor sócio filosófico das políticas públicas para a educação superior e em conformidade com a legislação vigente, o Curso privilegia enfoques teóricos e iniciativas metodológicas que contemplam, transversalmente, a diversidade étnica e cultural, rejeitando quaisquer manifestações de preconceitos raciais, seja nas relações educacionais, seja no tratamento de conceitos técnico-científicos e culturais.

O curso promove, ainda, a formação interdisciplinar, no sentido de adequar o produto às necessidades de mudança, voltado a uma visão moderna de organização empresarial, com foco nas necessidades do mercado, assim como na satisfação de clientes internos e externos

à empresa, abrangendo desde a pesquisa, criação e prototipagem de produtos de moda, até a análise do público-alvo e das formas de divulgação.

Para dar conta dessa identidade de formação, o Curso de Tecnologia em *Design* de Moda estrutura-se a partir de três grandes áreas de formação – **Criação e Design de Moda, Modelagem e suas tecnologias e Gestão de Processos e Produtos** – contemplando disciplinas obrigatórias e optativas, Trabalho de Conclusão de Curso e atividades complementares.

9.2 - Prática Profissional

Com a finalidade de garantir o princípio da indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem, o curso privilegia metodologias problematizadoras, que tomam como objetos de estudo os fatos e fenômenos do contexto educacional da área de atuação técnica, procurando situá-los, ainda, nos espaços profissionais específicos em que os alunos atuam.

Nesse sentido, a prática profissional figura tanto como propósito formativo, quanto como princípio metodológico, reforçando, ao longo das vivências curriculares, a articulação entre os fundamentos teórico-conceituais e as vivências profissionais.

Esta concepção curricular é objetivada na opção por metodologias que colocam os variados saberes específicos a serviços da reflexão e ressignificação das rotinas e contextos profissionais, atribuindo ao **trabalho** o status de principal **princípio educativo**, figurando, portanto, como eixo articulador de todas as experiências formativas.

Ao privilegiar o trabalho como princípio educativo, a proposta formativa do Curso Superior de Tecnologia em *Design* de Moda assume o compromisso com a dimensão da prática profissional intrínseca às abordagens conceituais, atribuindo-lhe o caráter de transversalidade.

9.3 - Estágio Profissional Supervisionado

O estágio é uma atividade integralizadora e recomendada que está fundamentada na consolidação da formação profissionalizante e na experiência direta com o mercado. A modalidade de Estágio adotada para o Curso Superior de Tecnologia em *Design* de Moda do IFSul, câmpus Pelotas-Visconde da Graça, é optativa, ou seja, o Estágio não é obrigatório.

9.4 - Estágio não obrigatório

No Curso de Tecnologia em *Design* de Moda prevê-se a oferta de estágio não-obrigatório, em caráter opcional e acrescido à carga horária obrigatória, assegurando ao aluno

a possibilidade de trilhar itinerários formativos particularizados, conforme seus interesses e possibilidades.

A modalidade de realização de estágios não obrigatórios encontra-se normatizada no regulamento de estágio do IFSul.

9.5 - Atividades Complementares

O Curso de Tecnologia em *Design* de Moda prevê o aproveitamento de experiências extra-curriculares como Atividades Complementares.

As Atividades Complementares, como modalidade de enriquecimento da qualificação acadêmica e profissional dos estudantes, objetivam promover a flexibilização curricular, permitindo a articulação entre teoria e prática e estimular a educação continuada dos egressos do curso, conforme estabelecido na Organização Didática do IFSul.

Cumprindo com a função de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, as Atividades Complementares devem ser cumpridas pelo estudante desde o seu ingresso no curso, totalizando a carga horária de 100h estabelecida na matriz curricular, em conformidade com o perfil de formação previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

A modalidade operacional adotada para a oferta de Atividades Complementares no Curso encontra-se descrita no Regulamento de Atividades Complementares (**Erro! Fonte de referência não encontrada.**).

9.6 - Trabalho de Conclusão de Curso

Considerando a natureza da área profissional e a concepção curricular do curso, prevê-se a realização de Trabalho de Conclusão de Curso no formato de pesquisa aplicada e/ou de natureza projetual, como forma de favorecer os seguintes princípios educativos:

- Consolidar os conhecimentos construídos ao longo do curso em um trabalho de pesquisa aplicada e/ou de natureza projetual;
- Possibilitar o aprofundamento entre teoria e prática;
- Desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado adquiridas pelo estudante.

Para assegurar a consolidação dos referidos princípios, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado de acordo com as diretrizes institucionais descritas na Organização Didática, e com organização operacional prevista no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo I).

9.7 - Matriz curricular

Vide anexo

9.8 - Matriz de Pré-requisitos

Não previsto.

9.9 - Matriz de Disciplinas Equivalentes

Vide anexo

9.10 - Disciplinas, Ementas, Conteúdos e Bibliografia

Vide anexo

9.11 - Flexibilidade Curricular

O Curso Superior de Tecnologia em *Design* de Moda implementa o princípio da flexibilização preconizado na legislação da Educação Profissional, concebendo o currículo como uma trama de experiências formativas intra e extra-institucionais que compõem itinerários diversificados e particularizados de formação.

A flexibilidade curricular visa a importância em buscar e construir uma estrutura curricular capaz de incorporar outras formas de aprendizagem e formação presentes na realidade social. Tal ação cria novos espaços de aprendizagem, buscando a articulação teoria e prática como princípio integrador, ampliando horizontes do conhecimento e possibilitando a aquisição de uma visão crítica diante da realidade. Oportuniza ao aluno participar de seu processo de formação profissional.

Sendo assim, a flexibilidade dar-se-á através do aproveitamento de estudos, considerando estudos e vivências em outros espaços formativos mediante comprovação do conhecimento através de prova específica e apresentação de documentação comprobatória dos mesmos.

É neste contexto que o princípio da flexibilização, visa, em síntese:

- Maior flexibilidade na organização de cursos, de modo a atender à crescente heterogeneidade da formação inicial e as expectativas e interesses dos estudantes universitários.
- Maior articulação teoria-prática (práxis);
- Ensino-aprendizagem centrado no protagonismo dos sujeitos envolvidos, respeitadas suas individualidades;
- Formação integrada à realidade cultural, econômica e social;

- Permeabilidade às mudanças da ciência, dos anseios e demandas sociais e do próprio cenário educacional;
- Ênfase à autonomia intelectual desejável à aprendizagem contínua e à formação permanente;
- Validar participações em projetos e programas de pesquisa, atividades em programas e projetos de extensão, participação em eventos técnicos científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza), monitorias em disciplinas de curso.
- Considerar o aproveitamento em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos; bem como participação de cursos de curta duração, trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos.

Nesta perspectiva, são previstas vivências articuladoras das dimensões de ensino, pesquisa e extensão que transcendem os trajetos curriculares previstos na matriz curricular. Além de tais, pontua-se a projeção de atividades complementares, sendo mais uma via de conhecimento oportunizada ao aluno. Sendo assim, promove-se o constante envolvimento dos discentes com as questões que permeiam suas realidades, com vistas à qualificação do ensino e aprimoramento dos conhecimentos adquiridos.

9.12 - Política de Formação Integral do Aluno

O curso objetiva formar profissionais capazes de exercerem com competência, inteligência e autonomia intelectual, suas funções e atribuições sócio-ocupacionais. Dessa forma, a organização e o desenvolvimento curricular do curso, em seus objetivos, conteúdos e métodos deverá evidenciar e vivenciar a unicidade entre as dimensões científico-tecnológico-cultural, a partir da compreensão do ser humano como produtor de sua realidade e do trabalho como primeira mediação entre o homem e a realidade material e social.

Do mesmo modo, o curso se dispõe a adotar a relação entre teoria e prática, não apenas como princípio metodológico inerente ao ato de planejar as ações, mas também, como princípio orientador do modo como se compreende a ação humana de conhecer a realidade e de intervir no sentido de transformá-la. Ainda, com vistas a contribuir para que o estudante possa, individual e coletivamente, formular questões de investigação e buscar respostas em um processo autônomo de (re) construção do conhecimento, o curso assume a pesquisa como princípio pedagógico, instigando o estudante no sentido da curiosidade em direção ao mundo que o cerca, priorizando: a responsabilidade e comprometimento com o saber fazer; a proposição de situações desafiadoras e instigadoras à exploração de diferentes

possibilidades; a pró-atividade, estimulada pelo empreendimento de atividades individuais e em grupo.

Desde o entendimento da pertinência e da necessidade de associar-se a pesquisa ao desenvolvimento de projetos contextualizados e interdisciplinares, pretende-se nas diferentes situações de aprendizagem, potencializar investigações e projetos de ação que concorram para a melhoria da coletividade e do bem comum.

Na apresentação dos trabalhos será trabalhada a redação de documentos técnicos dentro da normatização. Ainda, através de atividades práticas serão desenvolvidos temas sobre a segurança no trabalho, com o uso de equipamentos pertinentes, incentivando-se o trabalho em equipe, com iniciativa, criatividade e sociabilidade.

9.13 - Políticas de Apoio ao Estudante

As políticas de apoio ao estudante IFSul são viabilizadas pela Pró-Reitoria de Ensino, por intermédio do Departamento de Gestão e Assistência Estudantil -DEGAE. O DEGAE é o articulador das ações institucionais de fomento à formação integral e qualificada do aluno, mediando as demandas estudantis por meio da promoção, execução e acompanhamento de programas e projetos que contribuam para a formação dos alunos, proporcionando-lhes condições favoráveis à integração na vida universitária. Além disso, propõem-se a adotar mecanismos de integração e acompanhamento dos discentes, criando condições para o acesso e permanência na Educação Profissional.

Servindo de interface entre Pró-Reitoria de Ensino e estudantes, o DEGAE se articula com as diferentes unidades do IFSul.

- * Programas de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil;
- * Bolsas, Financiamentos e Convênios Estudantis;
- * Programa de Nivelamento;

No âmbito do curso são adotadas as seguintes iniciativas:

- * Aulas de apoio;
- * Disponibilidade laboratórios.

9.14 - Formas de Implementação das Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão

O Curso Superior de Tecnologia em *Design* de Moda, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional prevê através da disciplina de Projeto Integrado Multidisciplinar de Moda a Inter/transdisciplinaridade priorizando um modelo que integre diversas áreas do conhecimento e diversos níveis de ensino, estimulando o aluno a projetos de pesquisa, ensino e extensão.

9.15 - Critérios para Validação de Conhecimentos e Experiências Profissionais Anteriores

Em consonância com as finalidades e princípios da Educação Superior expressos na LDB nº 9394/96, o Curso prevê a possibilidade de aproveitamento dos conhecimentos e as experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Tecnológica;
- Em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- Em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;
- Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Os conhecimentos adquiridos em cursos de educação profissional inicial e continuada, no trabalho ou por outros meios informais, serão avaliados mediante processo próprio regido operacionalmente na Organização Didática da Instituição, visando reconhecer o domínio de saberes e competências compatíveis com os enfoques curriculares previstos para a habilitação almejada e coerentes com o perfil de egresso definido no Projeto de Curso.

Este processo de avaliação deverá prever instrumentos de aferição teórico-práticos, os quais serão elaborados por banca examinadora, especialmente constituída para este fim.

A referida banca deverá ser constituída pela Coordenação do Curso e será composta por docentes habilitados e/ou especialistas da área pretendida e profissionais indicados pela Diretoria de Ensino do câmpus.

Na construção destes instrumentos, a banca deverá ter o cuidado de aferir os conhecimentos, habilidades e competências de natureza similar e com igual profundidade daqueles promovidos pelas atividades formalmente desenvolvidas ao longo do itinerário curricular do curso.

O registro do resultado deste trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer da banca. Para tanto, deverá ser montado processo individual que fará parte da pasta do aluno.

No processo deverão constar memorial descritivo especificando os tipos de avaliação utilizada (teórica e prática), parecer emitido e assinado pela banca e homologação do parecer assinado por docente da área indicado em portaria específica.

Os procedimentos necessários à abertura e desenvolvimento do processo de validação de conhecimentos e experiências adquiridas no trabalho encontram-se detalhados na Organização Didática do IFSul.

9.16 Política de Inclusão e Acessibilidade do Estudante

Entende-se como educação inclusiva a garantia de acesso e permanência do estudante na instituição de ensino, implicando, desta forma, no respeito às diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras.

A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução nº 51/2016, contempla ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos sociais:

I - pessoas com necessidades educacionais específicas: consolidando o direito das pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação, sendo o Núcleo de Apoio as Necessidades Específicas – NAPNE, o articulador destas ações, juntamente com a equipe multiprofissional do Câmpus.

II – gênero e diversidade sexual: e todo o elenco que compõe o universo da diversidade para a eliminação das discriminações que as atingem, bem como à sua plena integração social, política, econômica e cultural, contemplando em ações transversais, tendo como articulador destas ações o Núcleo de Gênero e Diversidade – NUGED.

III – diversidade étnica: voltados para o direcionamento de estudos e ações para as questões étnico-raciais, em especial para a área do ensino sobre África, Cultura Negra e História, Literatura e Artes do Negro no Brasil, pautado na Lei nº

10.639/2003 e das questões Indígenas, Lei nº 11.645/2008, que normatiza a inclusão das temáticas nas diferentes áreas de conhecimento e nas ações pedagógicas, ficando a cargo do Núcleo de Educação Afro-brasileira e Indígena – NEABI.

Para a efetivação da Educação Inclusiva, o Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com deficiência, instituído na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996; na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida; na Resolução CNE/CEB nº 2/2001 que Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; no Decreto nº 5.626/2005, dispendo sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; no Decreto nº 7.611/2011 que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; na Resolução nº 4/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; na Lei nº 12.764/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; no parecer CNE/CEB nº 3 de 2013, o qual trata da Terminalidade Específica e na Lei nº 13.146/ 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A partir das referidas referências legais apresentadas, o Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, assegura currículos, métodos e técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender as necessidades individuais dos estudantes. Contempla ainda em sua proposta a possibilidade de flexibilização e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, das metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados, dos processos de avaliação compreensiva, da terminalidade específica, adequados ao desenvolvimento dos alunos e em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória. Bem como, a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio de oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, atendendo às características dos estudantes com deficiência, garantindo o pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, favorecendo ampliação e diversificação dos tempos e dos espaços curriculares por meio da criatividade e

inovação dos profissionais de educação, matriz curricular compreendida com propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional.

Para o planejamento das estratégias educacionais voltadas ao atendimento dos estudantes com deficiência, será observado o que consta na Instrução Normativa nº 3 de 2016, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência, tendo em vista os princípios estabelecidos na Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul.

10 – PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

10.1 - Avaliação da Aprendizagem dos Estudantes

A avaliação no IFSul é compreendida como processo, numa perspectiva libertadora, tendo como finalidade promover o desenvolvimento pleno do educando e favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, propiciando a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos estudantes, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se pela observação, desenvolvimento e valorização de todas as etapas de aprendizagem, estimulando o progresso do educando em sua trajetória educativa.

A intenção da avaliação é de intervir no processo de ensino-aprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e comprometer-se com a sua superação, visando ao diagnóstico de potencialidades e limites educativos e a ampliação dos conhecimentos e habilidades dos estudantes.

No âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda a avaliação do desempenho será feita de maneira formal, com a utilização de diversos instrumentos de avaliação, privilegiando atividades como: trabalhos em grupo ou individual, desenvolvimento de projetos, participação nos fóruns de discussão, provas e por outras atividades propostas de acordo com a especificidade de cada disciplina.

A sistematização do processo avaliativo consta na Organização Didática do IFSul, e fundamenta-se nos princípios anunciados do Projeto Pedagógico Institucional.

Os critérios de avaliação do processo de aprendizagem do curso superior de Tecnologia em Design de Moda seguem as bases das normas gerais de avaliação do Instituto Federal, câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Para tal, o curso enfatiza a aprendizagem na construção do conhecimento, observando a avaliação de aprendizagem como meios e não fins, estando assim delimitadas pela teoria e prática que as oportunizam.

10.2 - Procedimentos de Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso

A avaliação do Projeto Pedagógico de Curso é realizada de forma processual, promovida e concretizada no decorrer das decisões e ações curriculares. É caracterizada pelo acompanhamento continuado e permanente do processo curricular, identificando aspectos significativos, impulsionadores e restritivos que merecem aperfeiçoamento, no processo educativo do curso.

O processo de avaliação do Curso é sistematicamente desenvolvido pelo Colegiado de Curso, sob a coordenação geral do Coordenador de Curso, regularmente desenvolvido com periodicidade de um ano, ou extraordinariamente, conforme demanda avaliativa emergente.

Para fins de subsidiar a prática autoavaliativa capitaneada pelo Colegiado, o Curso de Tecnologia em Design de Moda levanta dados sobre a realidade curricular por meio de reuniões sistemáticas com alunos.

Soma-se a essa avaliação formativa e processual, a avaliação interna conduzida pela Comissão Própria de Avaliação, conforme orientações do Ministério da Educação.

11 - FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO

De acordo com o Estatuto, o Regimento Geral e a Organização Didática do IFSul as discussões e deliberações referentes à consolidação e/ou redimensionamento dos princípios e ações curriculares previstas no Projeto Pedagógico de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional, são desencadeadas nos diferentes fóruns institucionalmente constituídos para essa finalidade:

- Núcleo Docente Estruturante (NDE): núcleo obrigatório para os Cursos Superiores e opcional para os demais, responsável pela concepção, condução da elaboração, implementação e consolidação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso;

Colegiado de Curso: responsável pela elaboração e aprovação da proposta de Projeto Pedagógico no âmbito do Curso (Anexo II);

- Pró-reitoria de Ensino: responsável pela análise e elaboração de parecer legal e pedagógico para a proposta apresentada;

- Colégio de Dirigentes: responsável pela apreciação inicial da proposta encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;
- Conselho Superior: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (itens de 1 a 9 e de 12 a 14 do modelo);
- Câmara de Ensino: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (itens de 10 a 11 do modelo).

12 - RECURSOS HUMANOS

12.1 - Pessoal Docente e Supervisão Pedagógica

Nome	Disciplinas que leciona	Titulação/Universidade	Regime trabalho
Prof ^a . Maria Rosane Guidotti Moreira	- Desenho de Moda I - Desenho de Moda II - Atelier de Técnicas Manuais	- Graduação em Bacharelado e Licenciatura em Economia Doméstica pela UFPel - Especialização em MBA em Gestão de Eventos pela UCPel	DE
Prof ^a . Beatriz Helena Viana Castro	- Materiais e Processos Têxteis I - Materiais e Processos Têxteis II - Planejamento e Controle da Produção - Metodologia de Pesquisa	- Graduação em Engenharia Têxtil pelo Centro Universitário da FEI - Graduação em Licenciatura Plena para Educação Profissional de Nível Técnico pelo IFSUL - Especialização em Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, IFSUL - Mestrado Profissionalizante em Educação e Tecnologia pelo IFSUL	DE
Prof ^a . Nina Rosa Granzotto	- História da Arte e Indumentária	- Graduação em Bacharelado e	DE

	- História da Arte e Moda	Licenciatura em Economia Doméstica pela UFPel - Mestrado em Economia Doméstica - UFPel	
Prof ^a . Viviane Aquino Zitzke	- Pilotagem de Bases e Acabamentos	- Graduação em Bacharelado e Licenciatura em Economia Doméstica pela UFPel - Especialização em Gestão Empresarial pela FURG - Mestrado em Educação e Tecnologia - IFSul	DE
Prof ^a . Luise Anita Wulff Al Alam	- Interpretação de Modelagem e Pilotagem I - Interpretação de Modelagem e Pilotagem II - Atelier de Técnicas Manuais	- Graduação em Engenharia Agrícola pela UFPel - Graduação em Tecnologia em Design de Moda pela UCPel - Especialização em Moda, Criatividade e Inovação pelo FATEC/SENAC - Mestrado em Política Social pela UCPel	DE
Prof ^a . Frantieska Huszar Schneid	- Pesquisa de Moda - Desenvolvimento de Coleção II - Moda e Sustentabilidade - Projeto Integrado Multidisciplinar de Moda III - Projeto Integrado Multidisciplinar de Moda IV - Produção de Moda	- Graduação em Tecnologia em Moda e Estilo pela UCS - Especialização em Docência na Educação Profissional pelo FATEC/SENAC Pelotas - Mestrado em Memória Social e Patrimônio Cultural pela UFPel	DE
Prof ^a . Aline Maria Rodrigues Machado	- Desenho técnico de Moda - Processos Criativos - Atelier de Técnicas Manuais - Design de Superfície Têxtil - Modelagem de Malhas	- Graduação em Bacharelado em Design de Moda com habilitação em Estilismo, SENAC - Especialização em Moda, Criatividade e Inovação – Senac, FATEC, Poa.	DE

	<ul style="list-style-type: none"> - Pilotagem de Malhas - Modelagem Computadorizada - Desenho Técnico de Moda Computadorizado 	<ul style="list-style-type: none"> - Mestrado em Design, Educação e Inovação, Uniritter 	
Prof ^a . Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho Leite	<ul style="list-style-type: none"> - Modelagem de Bases - Fundamentos do Design e Moda - Projeto Integrado Multidisciplinar de Moda I - Desenvolvimento de Coleção I 	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Tecnologia em Moda e Estilo-Unesc - Especialização em Moda Criação e Produção-Udesc - Mestrado em Design e Tecnologia-UFRGS 	DE
Prof ^o Raphael Castanheira Scholl	<ul style="list-style-type: none"> - Modelagem Tridimensional - Moulage - Fundamentos do Design e Moda - História da Moda no Brasil - Produção de Moda - Projeto Integrado Multidisciplinar de Moda II 	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Design de Moda - UNIASSELVI - Mestrado em Educação - PUC - Doutorado em Educação - PUC 	DE
Prof. ^a Manoela Neves Siewerdt	<ul style="list-style-type: none"> - Empreendedorismo - Marketing de Moda - Gestão do Varejo - Planejamento e Controle da Produção - Modelagem de Bases 	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Arquitetura - UFPEL - Graduação em Design de Moda - UCPEL - Mestrado em Arquitetura e Urbanismo - UFPEl 	40h
Darlene da Silva Furtado	Supervisão Pedagógica	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Pedagogia - UCPel - Especialização em Educação Básica/Teoria e Prática Docente - URCAMP - Mestrado em Educação - UFPEl 	40h

12.2 - Pessoal técnico-administrativo

1. Selecionado futuramente por edital próprio do IFSul-CaVG.

Cargo: Técnico em Vestuário

Vagas: 3

2. Selecionado futuramente por edital próprio do IFSul-CaVG.

Cargo: Assistente em Administração

Vagas: 4 (3 secretaria em três turnos; 1 Colegiado de Curso)

13 - INFRAESTRUTURA

13.1 - Instalações e equipamentos oferecidos aos professores e alunos

Identificação	Área - m ²
Sala de Aula I (01)	38,24m ²
Sala de Aula II (01)	36,72m ²
Sala de Aula III (01)	27,12m ²
Laboratório de Têxteis e Sala de aula (01)	19,78m ²
Laboratório de Modelagem (01)	48,58m ²
Laboratório de Produção do Vestuário (01)	78,72m ²
Sala da Coordenadoria (01)	19,52m ²
Banheiro (01)	12,74 m ²
Banheiro (01)	2,6m ²
Circulação	66,90m ²
TOTAL	350,92m²

Laboratório de Materiais Têxteis

- Equipamentos: Fogão a gás(01) unidades
- Tanque com Cubas (01)
- Mesa (01)
- Cadeiras (10)
- Armários (03)

Laboratório de Modelagem

- Equipamentos: Mesas grandes (07) unidades
- Cadeiras (30)
- Manequins de modelagem (30)
- Esquadros de Acrílico (25)
- Réguas de Aço (20)
- Projektor de multimídia (01)

Laboratório de Produção do Vestuário

- Equipamentos: Máquinas de Costura Reta - MCR (16)

Máquina de Overloque Industriais (09)
 Máquinas Overloque portáteis (05)
 Máquina Galoneira (04)
 Máquina de Costura Doméstica portátil (01)
 Máquina de Corte (02)
 Mesa grande (03)
 Cadeiras (30)
 Manequins de modelagem (02)
 Esquadros de Madeira (20)
 Réguas de Madeira (15)
 Quadro branco (02)

Biblioteca

- A biblioteca disponibilizará aos usuários um acervo especializado na área.

13.2 - Infraestrutura de acessibilidade

O prédio que abrigará o Curso Tecnólogo em Design de Moda possui os requisitos básicos para locomoção de pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo equipado com rampa de acesso, banheiro e mobiliário adequado, facilitando a autonomia e participação de todos nos espaços de convivência do curso.

13.3 - Infraestrutura de laboratórios específicos à área do curso

Local	Qt.	
IFSul/ CaVG	01	Informática
IFSul/ CaVG	01	Laboratório de Desenho Técnico
IFSul/ CaVG	01	Laboratório de Modelagem
IFSul/ CaVG	01	Laboratório de Produção de Vestuário
IFSul/ CaVG	01	Laboratório de Materiais Têxteis - Tecidoteca
IFSul / CaVG	01	Biblioteca

ANEXOS

Anexo I

**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Sul-Rio-Grandense
Campus Pelotas - Visconde da Graça
Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda**

**REGULAMENTO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Pelotas, 28 de abril de 2016

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade normatizar a atividade relacionada com o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, pertencente ao VI semestre do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, do Instituto Federal Sul Rio-grandense, campus Pelotas Visconde da Graça. É uma atividade obrigatória para cumprimento da carga horária, colação de grau e obtenção do título de Tecnólogo em Design de Moda.
- Art. 2º. Segundo a Organização Didática do IFSul (documento aprovado pela Resolução nº90/2012 do Conselho Superior), os objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso são: I. consolidar os conhecimentos construídos ao longo do curso em um trabalho de pesquisa aplicada e/ou de natureza projetual; II. Possibilitar o aprofundamento entre teoria e prática; III. Desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado adquiridas pelo estudante. O trabalho de conclusão do curso consiste no desenvolvimento de uma coleção autoral com 15 *looks*, inspirada no tema geral do projeto, com apresentação de 3 *look*sem desfile. Este projeto integrará todas as disciplinas da matriz curricular.
- Art. 3º. O aluno individualmente criará sua própria marca de forma fictícia para desenvolver sua coleção. Todo conteúdo apresentado no Trabalho de Conclusão de Curso é de responsabilidade do autor e do orientador.
- Art. 4º. O aluno disponibilizará uma versão final corrigida para catalogação no curso;
- Art. 5º. Para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso o discente deverá ter cursado ou estar concluindo todas as disciplinas obrigatórias da Matriz Curricular.

DA ORIENTAÇÃO

- Art. 6º. O TCC deve ser orientado individualmente por um professor vinculado diretamente a área de pesquisa do trabalho. Os professores-orientadores são docentes do Curso de Design de Moda do IFSul com graduação mínima de Especialistas.
- Art.7º. Durante o Trabalho de Conclusão do Curso (sexto semestre) os discentes receberão um documento no qual devem indicar 3 possíveis orientadores, em ordem de afinidade com o trabalho proposto. Tal documento deve ser encaminhado à Coordenação para análise do Colegiado, que definirá os orientadores para cada trabalho, conforme afinidade do tema de pesquisa e disponibilidade de carga horária de cada professor.
- Art. 8º. O TCC tem carga-horária própria, totalizando 180 horas, para orientação e acompanhamento do desenvolvimento do trabalho.

Caberá ao professor orientador:

- I – Atender os alunos presencialmente orientando, no mínimo duas vezes por mês, documentado em fichas de acompanhamento com recomendações e andamento do trabalho;

II – Auxiliar o aluno na elaboração do projeto de pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso;

III – Presidir e conduzir a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, preenchendo a ata de defesa com assinatura dos professores e do discente;

IV – Avaliar o desempenho do aluno no decorrer do semestre;

V – Cumprir o cronograma estipulado.

Caberá ao discente:

I – Elaborar a parte teórica e o trabalho prático considerando as orientações do professor orientador e regras deste regimento ao longo do processo de trabalho;

II – Elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso utilizando fonte fidedignas, observando a legislação que regula a temática da pesquisa;

III – Observar as regras gerais de trabalhos acadêmicos, sendo proibida a utilização de plágio (utilização de texto de outro autor como sendo seu) ou qualquer outro meio que descaracterize a elaboração do trabalho pelo próprio aluno.

IV – O não cumprimento de qualquer dos itens acima citados autoriza o professor orientador a solicitar o desligamento dos encargos de orientação, por meio de comunicação escrita e encaminhada à Coordenação do Curso, bem como qualquer tipo de desentendimento entre as partes;

V - Entregar 3 cópias impressas ao professor orientador quinze dias antes da defesa. A entrega do *book* (parte criativa) deverá ser enviado por e-mail em formato digital. O *book* criativo em formato físico estará disponível na apresentação à banca.

DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º. As bancas de avaliação serão formadas pelo professor orientador que irá presidir a banca e por mais dois professores, podendo ser dois do CST em Design de Moda, ou um do curso e um professor de outra Unidade Acadêmica do IFSul, ou de outra Instituição de Ensino Superior ligada ao tema.

Art. 10º. Na data marcada para a Banca de Avaliação o discente terá dez a quinze minutos para apresentar oralmente o seu trabalho e cada um dos membros da banca terá até dez minutos para as considerações. Após a apresentação, a banca se reúne em sessão reservada para decidir sobre as pontuações do discente, e para redigir o parecer final.

Art. 11º. Na ausência de dois professores, não ocorrerá a banca, sendo marcada uma nova data.

Art. 12º. As apresentações dos projetos são públicas.

Compete a banca de Avaliação

I – Avaliar quanto ao grau de aprofundamento da pesquisa;

II – à qualidade do processo projetual e dos resultados alcançados, bem como inovação, relevância e pertinência do projeto, clareza da redação e da apresentação oral.

DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Art. 13º. A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso será em dois formatos. A estrutura formal da etapa teórica deverá seguir os critérios estabelecidos pelas Normas da ABNT. E a parte criativa ficará a critério de cada aluno, de acordo com o tema proposto para cada coleção. O formato a ser impresso é em papel A4 e encadernado.

Elementos que compõem o Trabalho de Conclusão de Curso:

I. Pré-textuais

Capa
 Folha de rosto
 Termo de Aprovação
 Sumário
 Dedicatória (opcional)
 Agradecimentos (opcional)
 Epígrafe (opcional)
 Resumo
 Resumo em língua estrangeira
 Lista de figuras (opcional)
 Lista de tabelas (opcional)
 Lista de abreviações (opcional)

II. Textuais

Introdução (importância e justificativa): Trata-se da justificativa de um projeto acadêmico, onde destaca-se a relevância (importância do tema) e o porquê tal pesquisa deve ser realizada.

Levantamento de Dados (Relativo ao tema escolhido): Base que sustenta qualquer pesquisa científica. Permite que o aluno tenha uma visão geral sobre a área escolhida, permite mapear o que vem sendo pesquisado e realizado na área e reconhecer e dar crédito à criação intelectual de outros autores.

Metodologia de projeto: (Especificar e explicar itens, adaptação e autor). Sugestões de etapas de metodologia de autores como Dorotéia Pires, Dóris Treptow, Bruno Munari, Gui Bonsipie, Mike Baxter.

Proposta de Coleção

Desenvolvimento de Coleção

Considerações Finais: Esta é a parte final da pesquisa, o autor deverá realizar uma síntese dos elementos constantes no texto do trabalho, unindo ideias e fechando as questões apresentadas na introdução do trabalho. Aqui, o aluno deverá responder se a pesquisa ampliou a compreensão sobre o assunto e os objetivos gerais e específicos foram alcançados, se a metodologia utilizada foi suficiente para realizar os procedimentos, se a bibliografia correspondeu às expectativas, além de demonstrar, também, sua posição diante do tema, após ler, analisar, comparar e sintetizar diferentes autores a respeito do mesmo.

III. Pós-textuais

Referências
 Anexos (Opcional)
 Apêndice (Editorial)

DAS AVALIAÇÕES

Art. 14º. Os critérios e modelos de ficha para avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso serão elaborados pelos professores orientadores no início de cada semestre e aprovados pelo Colegiado do Curso;

Art. 15º. As situações que possam ocorrer e que não estejam previstas neste Regulamento serão analisadas pela Coordenação do CST em Design de Moda, pelo Colegiado do curso, pela Coordenação Pedagógica e Direção de Ensino desse Campus;

Art. 15º. Este regulamento entra em vigor nesta data, com aprovação do Colegiado do Curso e Núcleo Docente Estruturante, revogando-se as disposições em contrário.

Pelotas, junho de 2016.

Anexo II

**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Sul-Rio-Grandense
Câmpus Pelotas-Visconde da Graça
Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda**



**REGULAMENTO DO COLEGIADO DE CURSO
Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda
Câmpus Pelotas-Visconde da Graça**

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Colegiado do curso é o órgão permanente responsável pelo planejamento, avaliação e deliberação das ações didático-pedagógicas de ensino, pesquisa e extensão do curso/área, tendo suas atribuições definidas neste regulamento.

Art. 2º O Colegiado do curso será composto:

- I. por um (01) integrante do Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- II. por, no mínimo, 20% dos representantes docentes em efetivo exercício no curso, eleitos por seus pares;
- III. por um (01) supervisor pedagógico;
- IV. por um (01) representante técnico administrativo atuante no curso;
- V. por um (01) representante discente eleito pelos estudantes do curso;
- VI. pelo coordenador do curso.

§ 1º Os membros do Colegiado de curso, com exceção do representante discente, terão mandato de dois (02) anos e poderão ser reconduzidos, ratificada pelo Colegiado.

§ 2º O representante discente deverá ter cursado no mínimo 25% dos conteúdos programáticos do seu curso e não estar cursando o último semestre. O mandato discente é válido por um (01) ano, podendo haver recondução, ratificada pelo Colegiado.

§ 3º O Diretor de Ensino e o Chefe de Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação poderão participar das reuniões quando acharem conveniente, e ao participarem, terão os mesmos direitos dos membros do Colegiado

§ 4º Os membros do Colegiado que não são lotados na Coordenadoria do Curso, eventualmente impedidos de comparecer às reuniões, deverão ser substituídos por seus representantes legais.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 3º Compete ao Colegiado de Curso:

- I. acompanhar e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso;
- II. propor ao Conselho Superior de Ensino o Projeto Pedagógico, bem como o respectivo currículo e suas alterações;
- III. deliberar sobre processos relativos ao corpo discente;
- IV. aprovar orientações e normas para as atividades didático-pedagógicas propostas pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso, quando houver, encaminhando-as para aprovação dos órgãos superiores;
- V. proporcionar articulação entre a direção geral, professores e as diversas unidades do câmpus que participam da operacionalização do processo ensino-aprendizagem;
- VI. deliberar sobre os pedidos encaminhados pela Coordenação do Curso, Área para afastamento de professores para licença-capacitação,

aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, em conformidade com os critérios adotados pela instituição;

VII fazer cumprir a Organização Didática, propondo alterações quando necessárias;

VIII delegar competência, no limite de suas atribuições;

IX propor medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão;

X planejar e avaliar as atividades acadêmicas do curso assessorando a Direção nos assuntos referentes a transferências, adaptações, aproveitamento e reformulação curricular;

XI planejar e estabelecer os regulamentos de estágio, atividades complementares e trabalho de conclusão de curso;

Art. 4º O número de vagas previsto no projeto pedagógico do curso poderá ser alterado por sugestão do Colegiado de curso e deverá ser aprovado pela Direção do câmpus e homologado pelo órgão competente.

Art. 5º O Colegiado do Curso poderá baixar normas complementares para cada tipo de atividade;

Art. 6º O Colegiado julgará as atividades que poderão ser integralizadas como atividades complementares;

Art. 7º O processo avaliativo para extraordinário aproveitamento nos estudos será efetuado por banca examinadora composta por dois (02) professores com formação na área da disciplina, designada pelo Coordenador do curso e aprovada pelo Colegiado.

Art. 8º O Colegiado do curso definirá as normas e os mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento dos Projetos Integrados e do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 9º O professor deverá encaminhar o plano de ensino ao coordenador do curso, que o apresentará ao colegiado, com prazo máximo de quinze (15) dias após o início do período letivo.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 10º A presidência do Colegiado de Curso é exercida pelo(a) Coordenador(a) do Curso.

Art. 11º São atribuições do(a) Presidente, além de outras expressas neste Regulamento ou que decorram da natureza de suas funções:

I. Quanto às sessões do Colegiado de Curso:

a) Convocar e presidir as sessões;

b) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

c) Submeter à apreciação e à aprovação do Colegiado a ata da sessão anterior;

d) Anunciar a pauta;

- e) Organizar o cronograma anual das reuniões ordinárias e submetê-lo à aprovação do colegiado;
 - f) Convocar sessões extraordinárias e solenes;
 - g) Dar posse aos membros do Colegiado
 - h) Considerar os motivos apresentados pelos membros do Colegiado para justificar sua ausência às sessões
- II. Quanto às publicações:
- a) Baixar comunicados e editais;
 - b) Ordenar a matéria a ser divulgada.

Art.12º Na ausência do coordenador de curso, a presidência do Colegiado será exercida pelo coordenador de área, em caso de ausência do coordenador de área, o representante docente com maior faixa etária e mais tempo no curso;

Art.13º O quórum para instalação e prosseguimento das reuniões é de maioria simples, composto de metade mais um;

Art.14º As decisões do plenário serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de membros presentes.

Parágrafo único. Cabe a Coordenação do curso definir e divulgar a data, horário e o local para realização da avaliação.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 15º O Colegiado de Curso funciona em sessão plenária, com a maioria absoluta de seus membros, reunindo-se ordinariamente duas (02) vezes por semestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocado pelo(a) seu(ua) Presidente, por sua própria iniciativa ou a requerimento de, no mínimo um terço de seus membros.

§ 1º A convocação é feita por escrito, mediante memorando eletrônico, com antecedência mínima de setenta e duas horas (72h), com pauta definida e subsídios para a discussão dos referidos assuntos.

§ 2º Em caso de urgência, a critério do(a) Presidente do Colegiado, a convocação pode ser feita com antecedência mínima de vinte e quatro horas (24h).

§ 3º Qualquer membro do colegiado tem um prazo de vinte e quatro horas(24h) anterior à reunião para acrescentar um novo assunto a pauta.

§ 4º A ausência de representantes de determinada categoria ou classe não impede o funcionamento do Colegiado, nem invalida as decisões.

Art. 16º É obrigatória, prevalecendo a qualquer outra atividade acadêmica, o comparecimento dos membros, lotados na Área de Vestuário e Moda, às reuniões do Colegiado de Curso, sendo vetada qualquer forma de representação.

§ 1º A ausência de membros a duas (02) reuniões consecutivas ou a quatro (04) alternadas no mesmo período letivo pode acarretar a perda do mandato, salvo impedimento previsto na legislação ou exercício comprovado de atividade permanente no mesmo horário em outra instituição, ou outra justificativa escrita aceita pelo(a) seu(ua) Presidente.

§ 2º A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e, ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, também acarretam a perda do mandato no respectivo Colegiado.

Art. 17º O Colegiado de Curso funciona, para deliberar, com maioria absoluta de seus membros, e as decisões tomadas por maioria relativa dos votos.

Parágrafo único – O(A) Presidente, além do seu voto, tem, também, direito ao voto de qualidade, em caso de empate, independentemente do previsto no parágrafo anterior.

Art. 18º Verificado o quórum mínimo exigido, instala-se a reunião e os trabalhos seguem a ordem abaixo elencada:

- a. Expediente da presidência;
- b. Apreciação e votação da ata da reunião anterior;
- c. Apresentação da pauta;
- d. Leitura, discussão e votação dos pareceres relativos aos requerimentos incluídos na pauta;
- e. Encerramento, em eventual designação da pauta da reunião seguinte.

Art. 19º De cada sessão do Colegiado de Curso lavra-se a ata, que, depois de votada e aprovada, é assinada pelo(a) Presidente, pelo(a) Secretário(a) e pelos(as) presentes.

§ 1º As reuniões do Colegiado de Curso são secretariadas por um de seus membros, designado pelo(a) Presidente.

§ 2º As atas do Colegiado, após sua aprovação são arquivadas na Coordenação do curso, com livre acesso aos membros do Colegiado.

Art. 20º Das decisões do Colegiado de Curso cabe recurso ao Conselho de Ensino.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º Este Regulamento pode ser modificado pelo Conselho de Ensino, por maioria absoluta dos membros do Colegiado, por iniciativa do Presidente, ou mediante proposta fundamentada de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Pelotas, junho de 2016

Anexo III



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Sul-Rio-Grandense
Câmpus Pelotas-Visconde da Graça
Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre o regramento operacional das atividades complementares do Curso de Tecnologia em Design de Moda do Instituto Federal Sul-rio-grandense do Câmpus Pelotas - Visconde da Graça.

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar a inserção e validação das atividades complementares como componentes curriculares integrantes do itinerário formativo dos alunos do Curso de Tecnologia em Design de Moda, em conformidade com o disposto na Organização Didática do IF Sul.

Art. 2º As atividades curriculares são componentes curriculares obrigatórios para obtenção da certificação final e emissão de diploma, conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

CAPÍTULO II **DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 3º As atividades complementares constituem-se componentes curriculares destinados a estimular práticas de estudo independente e a vivência de experiências formativas particularizadas, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno.

Art. 4º As atividades complementares compreendem o conjunto opcional de atividades didático-pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico de Curso, cuja natureza vincula-se ao perfil de egresso do Curso.

§ 1º A integralização da carga horária destinada às atividades complementares é resultante do desenvolvimento de variadas atividades selecionadas e desenvolvidas pelo aluno ao longo de todo seu percurso formativo, em conformidade com a tipologia e os respectivos cômputos de cargas horárias parciais previstos neste Regulamento.

§ 2º As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas no próprio Instituto Federal Sul-rio-grandense, em outras Instituições de Ensino, ou em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo colegiado / coordenação de curso e dispostas neste Regulamento.

Art. 5º As atividades complementares têm como finalidades:

- I - Possibilitar o aperfeiçoamento humano e profissional, favorecendo a construção de conhecimentos, competências e habilidades que capacitem os estudantes a agirem com lucidez e autonomia, a conjugarem ciência, ética, sociabilidade e alteridade ao longo de sua escolaridade e no exercício da cidadania e da vida profissional;
- II - Favorecer a vivência dos princípios formativos basilares do IF Sul, possibilitando a articulação entre o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico de Curso;
- III - Oportunizar experiências alternativas de aprendizagem, capacitando os egressos para que possam vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de construção do conhecimento.
- IV - Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão;
- V - Complementar e atualizar os currículos;
- VI - Ampliar os horizontes do conhecimento;
- VII - Favorecer o relacionamento entre alunos de diferentes áreas e grupos sociais;
- VIII - Favorecer a interdisciplinaridade;
- IX - Favorecer a tomada de decisões pelo aluno;
- X - Estimular a independência acadêmica do estudante na busca do aprimoramento da sua formação.

CAPÍTULO III **DA NATUREZA E CÔMPUTO**

Art. 6º. São consideradas atividades complementares para fins de consolidação do itinerário formativo do Curso de Tecnologia em Design de Moda.

- I - Projetos e programas de pesquisa;
- II - Atividades em programas e projetos de extensão;
- III - Participação em eventos técnicos científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza);
- IV - Atividades de monitorias em disciplinas de curso;
- V - Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos;
- VI - Participação em cursos de curta duração;
- VII - Trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos;
- VIII - Atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria.
- IX-Participação em eventos de moda;
- X-Participação em visitas técnicas;
- XI - Intercâmbio acadêmico.

Art. 7º A integralização da carga horária total de atividades complementares no Curso de Tecnologia em Design de Moda referencia-se nos seguintes cômputos parciais:

I - LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO DE HORAS POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Carga horária por atividade /	Limite Máximo no Curso	Documento Comprobatório
Participação em projetos de pesquisa relacionados à área de Moda, na qualidade de bolsista (ou voluntário) de pesquisa.	8 horas semanais	30 horas	Relatório da pesquisa realizada e carga horária efetiva do aluno, com a declaração do pesquisador
Exercício de monitoria com ou sem bolsa, em disciplinas vinculadas ao curso, durante um semestre, com dedicação de no mínimo 4 horas semanais e no	4 horas semanais	30 horas	Certificado ou atestado emitido pela coordenação do curso, com assinatura

máximo 12 horas semanais.			do professor responsável pela disciplina
Participação em projetos de extensão relacionados à área de Moda, na qualidade de bolsista (ou voluntário) de extensão.	8 horas semanais	30 horas	Certificado ou atestado emitido pela coordenação do curso, com assinatura do professor responsável pelo projeto e apresentação de relatório das atividades realizadas.
Participação efetiva em eventos relacionados às áreas da Moda e áreas afins (Semanas Acadêmicas, Congressos, Seminários, Encontros, Exposições, Feiras, Palestras, Desfiles);.	6 horas semanais	20 horas	Declaração ou Certificado de participação.
Atividades práticas ou teóricas desenvolvidas em grupos de estudo, sob orientação de um professor voltado à discussão crítica e pesquisa teórica.	4 horas semanais	30 horas	Declaração ou Certificado de participação.
Atividade prática experimental dirigida com carga-horária total máxima de 20horas.	4 horas semanais	20 horas	Relatório de estudos realizados, com a declaração do pesquisador responsável, atestando a participação e carga horária efetiva do discente.
Visitas técnicas, micro estágios e visitas culturais promovidas pela instituição para fomentar o reconhecimento do mercado regional/nacional, a integração com empresas e/ou instituições.	8 horas semanais	30 horas	Declaração ou Certificado de participação.
Produções nas áreas de Moda, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos.	8 horas semanais	30 horas	Declaração de participação com assinatura do responsável pela visita.
Participação na comissão organizadora de eventos relacionados ao Design de Moda e áreas afins.	2 horas semanais	10 horas	Cópia da produção realizada e Certificado/atestado de produção.
Atividade de representação acadêmica junto aos Colegiados do IFSul, Entidades de Classe ou Profissionais.	2 horas semanais	20 horas	Ata de posse ou Declaração da Coordenação do Curso.
Estágio supervisionado, compatível com a área de formação.	20 horas semanais	30 horas	Relatório de Estágio.
Participação em intercâmbio acadêmico para cursar disciplina e/ou realizar estágio	20 horas semanais	30 horas	Certificado emitido pela Instituição responsável e

em uma instituição estrangeira reconhecida pelos órgãos Federais do Brasil.			histórico acadêmico com disciplinas cursadas e/ou as atividades desenvolvidas.
---	--	--	--

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO

Art. 8º As atividades complementares deverão ser cumpridas pelo estudante a partir do primeiro semestre do curso, perfazendo um total de 100 horas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º A integralização das atividades complementares é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 10. Cabe ao estudante apresentar, junto à coordenação do curso/área, para fins de avaliação e validação, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas mediante a entrega da documentação exigida para cada caso.

Parágrafo único - O estudante deve encaminhar à secretaria do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda a documentação comprobatória, até 30 dias antes do final de cada período letivo cursado, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

Art. 11. A coordenação de curso tem a responsabilidade de validar as atividades curriculares comprovadas pelo aluno, em conformidade com os critérios e cálculos previstos neste Regulamento, ouvido o colegiado/coordenação de curso.

§ 1º A análise da documentação comprobatória de atividades complementares desenvolvidas pelo estudante é realizada ao término de cada período letivo, em reunião do colegiado/coordenação do curso, culminando em ata contendo a listagem de atividades e cálculos de cargas horárias cumpridas por cada estudante.

§ 2º Após a análise, a documentação comprobatória bem como a planilha de atividades e cargas horárias validadas para cada estudante são encaminhadas pelo coordenador de curso ao setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para lançamento e arquivamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. As atividades complementares cursadas anteriormente ao ingresso no curso são avaliadas, para efeito de aproveitamento, pelo coordenador do curso.

Art.13. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo colegiado/coordenadoria do curso.